



Poder Legislativo
Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Parecer CSP – 2018.1.00

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

P A R E C E R

Projeto de Lei nº. 56/2018

Autor: Deputado Abdala Fraxe

Relator: Deputado Cabo Maciel

Ementa: "REVOGA a Lei nº 392, de 28 de junho de 2017 e dá outras providências".

I – RELATÓRIO:

Versa sobre o Projeto de Lei nº 56/2018 de autoria do ilustre Deputado Abdala Fraxe, assim ementado: "REVOGA a Lei nº 392 de 28 de junho de 2017 e dá outras providências".

Inicialmente, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, coube a relatoria ao insigne Deputado Serafim Corrêa, o qual emitiu voto Favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/2018.

Em seguida, submetido à Comissão de Defesa do Consumidor, e na condição de Relator designado, a passo a emitir voto.

É breve relatório.



Poder Legislativo
Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Parecer CSP – 2018.1.00

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Objetiva o Projeto de Lei nº 56/2018, a “ab-rogação” da Lei Promulgada Estadual nº 392, de 28 de julho de 2017. Destarte, tanto a Lei revogadora a ser instituída, quanto a Lei revogada possuem o mesmo nível hierárquico.

Sendo, neste caso, oportuno trazermos à baila as determinações inclusas no art. 2º caput e § 1º, do Decreto- Lei Federal nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, verbis:

LINDB, Art. 2º. Não se destinando a vigência temporária, a Lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue;

§1º. A Lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a Lei anterior.

Desta forma, inexistente qualquer óbice jurídico ou de ordem constitucional a impedir a regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 56/2018.

III – VOTO:

Em razão de tudo acima exposto, e com fundamento no que preceitua o art. 27, XIV, “j”, da Resolução Legislativa nº 469, de 16 de março de 2010 - Regimento Interno da ALEAM, com as alterações procedidas pela Resolução nº 624, de 21.Dez.2016, emito VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 56/2018, de autoria do ilustre Deputado Abdala Fraxe.

É como voto, salvo melhor juízo do C. Plenário desta Casa Legislativa.



Poder Legislativo
Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas



Parecer CSP – 2018.1.00

S.R., da Comissão de Defesa do Consumidor, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus-AM, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

ALCIMAR MACIEL PEREIRA – “CABO MACIEL”

Deputado Estadual - PR

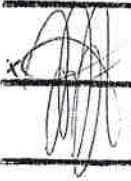
RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de DEFESA DO CONSUMIDOR
por UNANIMIDADE
de votos APROVA o parecer
FUNDADA do Relator

EM / /

 PRESIDENTE

 RELATOR



